

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.860.984/0001-20
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de agosto de 2025**

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.


Aos
Administradores e Cotistas do
**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CNPJ: 42.860.984/0001-20
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de agosto de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.860.984/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 33

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.860.984/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo CONDOBLUE I FIDC possuía 91,34% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser

um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo CONDOBLUE I FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/08/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2024, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 19 de novembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de

investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

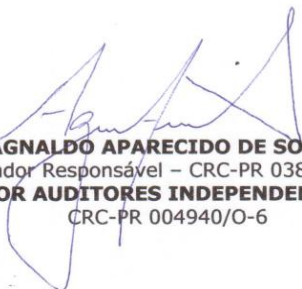
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações da posição financeira

Em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	% sobre o patrimônio líquido		% sobre o patrimônio líquido	
	31/08/2025	31/08/2024	31/08/2025	31/08/2024
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	-	8	-	0,09
Disponibilidade	-	8	-	0,09
Títulos públicos federais (Nota 5)	16	17	0,16	0,18
Tesouro IPCA NTN-B	16	17	0,16	0,18
Cotas de fundos (Nota 5)	1.146	751	11,73	8,09
Santander Ref DI TP Premium FIC FI	1.146	751	11,73	8,09
Direitos creditórios (Nota 6)	8.921	8.808	91,34	94,83
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c.i)	8.721	8.073	89,30	86,92
Direitos creditórios a vencer	9.061	8.377	92,78	90,20
Direitos creditórios vencidos	1.908	1.214	19,54	13,07
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 6.d)	(2.248)	(1.518)	(23,02)	(16,35)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c.ii)	200	735	2,04	7,91
Direitos creditórios a vencer	262	744	2,68	8,01
Direitos creditórios vencidos	175	32	1,79	0,34
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 6.d)	(237)	(41)	(2,43)	(0,44)
Outros créditos	4	3	0,04	0,04
Despesas antecipadas	4	3	0,04	0,04
Total do ativo	10.087	9.587	103,27	103,23
Passivo				
Valores a pagar	321	300	3,27	3,23
Taxa de cobrança	164	80	1,68	0,86
Taxa de consultoria	84	79	0,86	0,85
Taxa de gestão (Nota 12.a)	27	20	0,28	0,22
Auditoria e custódia	17	14	0,17	0,15
Taxa de administração (Nota 12.a)	16	16	0,16	0,17
Valores a identificar (Nota 6.j)	13	91	0,12	0,98
Total do passivo	321	300	3,27	3,23
Patrimônio líquido	9.766	9.287	100,00	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	10.087	9.587	103,27	103,23

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações do resultado
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	3.277	2.843
Resultado com direitos creditórios (Nota 6.g)	4.203	3.852
Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.d)	(926)	(1.009)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	113	102
Resultado com cotas de fundos de investimento	113	102
Demais despesas	(2.483)	(2.355)
Despesas com consultoria (Nota 12.b)	(1.036)	(934)
Taxa de cobrança (Nota 12.b)	(964)	(933)
Despesas do sistema financeiro	(127)	(115)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(120)	(140)
Despesa de auditoria e custódia	(107)	(102)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(62)	(41)
Despesa de escrituração	(25)	(26)
Despesas de rating	(21)	(21)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(9)
Despesa com consultoria jurídica	-	(20)
Outras despesas operacionais	(16)	(14)
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	907	590

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/08/2025</u>	<u>31/08/2024</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios	9.287	6.994
Representado por 3.403,07 cotas subordinada a R\$ 621,558384 cada	2.115	-
Representado por 1.956,29 cotas mezanino a R\$ 842,459482 cada	1.648	-
Representado por 500,00 cotas mezanino II a R\$ 1.330,451900 cada	665	-
Representado por 250,00 cotas mezanino III a R\$ 1.175,867680 cada	294	-
Representado por 1.393,61 cotas senior a R\$ 1.302,395718 cada	1.815	-
Representado por 2.495,60 cotas senior II a R\$ 1.101,714203 cada	2.750	-
Representado por 3.403,07 cotas subordinada a R\$ 760,550447 cada	-	2.588
Representado por 1.956,29 cotas mezanino a R\$ 1.404,049905 cada	-	2.747
Representado por 500,00 cotas mezanino II a R\$ 1.108,403000 cada	-	554
Representado por 1.000,00 cotas senior a R\$ 1.105,337620 cada	-	1.105
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	907	590
Cotas emitidas (Nota 10.b)	784	3.250
Representado por 325,00 cotas mezanino IV	326	-
Representado por 455,00 cotas senior III	458	-
Representado por 250,00 cotas mezanino III	-	250
Representado por 2.495,60 cotas senior II	-	2.500
Representado por 393,61 cotas senior	-	500
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	(1.212)	(1.547)
Cotas mezanino	(828)	(1.547)
Cotas mezanino II	(86)	-
Cotas mezanino IV	(31)	-
Cotas senior	(230)	-
Cotas senior III	(37)	-
Varição decorrente da movimentação das cotas	(428)	1.703
Patrimônio líquido no final dos exercícios	9.766	9.287
Representado por 3.403,07 cotas subordinada a R\$ 485,984424 cada	1.654	-
Representado por 1.956,29 cotas mezanino a R\$ 513,147033 cada	1.004	-
Representado por 500,00 cotas mezanino II a R\$ 1.440,704300 cada	720	-
Representado por 250,00 cotas mezanino III a R\$ 1.419,297040 cada	355	-
Representado por 325,00 cotas mezanino IV a R\$ 1.088,663591 cada	354	-
Representado por 1.393,61 cotas senior a R\$ 1.384,411387 cada	1.929	-
Representado por 2.495,60 cotas senior II a R\$ 1.305,131721 cada	3.257	-
Representado por 455,00 cotas senior III a R\$ 1.082,875350 cada	493	-
Representado por 3.403,07 cotas subordinada a R\$ 621,558384 cada	-	2.115
Representado por 1.956,29 cotas mezanino a R\$ 842,459482 cada	-	1.648
Representado por 500,00 cotas mezanino II a R\$ 1.330,451900 cada	-	665
Representado por 250,00 cotas mezanino III a R\$ 1.175,867680 cada	-	294
Representado por 1.393,61 cotas senior a R\$ 1.302,395718 cada	-	1.815
Representado por 2.495,60 cotas senior II a R\$ 1.101,714203 cada	-	2.750

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(5.062)	(7.091)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	8.148	8.193
Venda de títulos públicos federais	1	1
Compra de cotas de fundos de investimentos	(114.407)	(160.723)
Venda de cotas de fundos de investimentos	114.125	160.258
Pagamento de taxa de administração	(62)	(33)
Pagamento de taxa de gestão	(113)	(130)
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(104)	(99)
Pagamento de taxa de consultoria	(1.031)	(934)
Pagamento de taxa de cobrança	(880)	(933)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(6)	(9)
Demais pagamentos/recebimentos	(189)	(195)
Caixa líquido das atividades de financiamento	420	(1.695)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	784	3.250
Cotas amortizadas	(1.212)	(1.547)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(428)	1.703
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(8)	8
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	8
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(8)	8
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	907	590
Provisão para perdas no valor recuperável	926	1.009
Resultado com direitos creditórios	(4.203)	(3.852)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(113)	(102)
Redução (aumento) de outros ativos	2.882	607
(Redução) aumento de outros passivos	21	53
Caixa líquido das atividades operacionais	420	(1.695)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Condblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Condblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Resultado com cotas de fundos de investimento”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de agosto de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Em 31 de agosto de 2024 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 8, e está representando por depósito bancário a vista.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/08/2025		31/08/2024	
	Qtde	Valor de mercado	Qtde	Valor de mercado
<u>Títulos públicos</u>	4	16	4	17
Notas do tesouro nacional - Série B	4	16	4	17
<u>Cotas de fundos de investimento</u>				
Renda fixa	25.248	1.146	18.659	751
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI (a)	25.248	1.146	18.659	751

- a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CNPJ: 09.577.447/0001-00** ("Santander RF FIC FI"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 113 (R\$ 102 em 2024), registrado na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Considerando que o Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

b) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- c) As taxas de desconto praticadas pela Gestora na aquisição de direitos de crédito serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente ao CDI, acrescido de sobretaxa de 3% ao ano, exceto nos casos de renegociação de dívida.

São consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- c) Os devedores não podem apresentar, na data de aquisição pelo Fundo, histórico de inadimplência, ou seja, os direitos creditórios não sejam devidos por devedores que, na data de aquisição pelo Fundo, já possuam parcelas vencidas e não pagas ao Fundo;
- d) O limite máximo de concentração por sacado deverá ser de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sendo que o total dos 10 maiores devedores deverão representar no máximo 35% do patrimônio líquido do Fundo;
- e) Ter valor de parcela, ou quando aplicável do título, com valor mínimo de R\$10,00 (dez reais) e valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- f) O prazo entre a data de aquisição das parcelas (título) dos direitos creditórios cedidos ao Fundo e a data de vencimento das mesmas poderá ser de, no máximo, 1.900 dias;
- g) O limite máximo individual de uma CCB ou Nota Comercial deverá ser de até 100% do patrimônio líquido do Fundo; e
- h) Não podem estar vencidos, com exceção daqueles provenientes exclusivamente de taxa e rateio de condomínio residencial ou assemelhado, conforme previsto no artigo 30 e seu parágrafo único, e ainda desde que vencidos, no máximo, há 1.500 dias.

c) Composição dos direitos creditórios

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	PDD total
De 0 a 30 dias	670	90	760	(92)
De 31 a 60 dias	643	67	710	(92)
De 61 a 90 dias	595	66	661	(91)
De 91 a 120 dias	570	64	634	(91)
De 121 a 180 dias	1.062	130	1.192	(185)
De 181 a 360 dias	2.540	376	2.916	(505)
Acima de 361 dias	2.981	1.115	4.096	(1.192)
Total	9.061	1.908	10.969	(2.248)

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de agosto de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	PDD total
De 0 a 30 dias	624	74	698	(86)
De 31 a 60 dias	588	65	653	(83)
De 61 a 90 dias	531	60	591	(81)
De 91 a 120 dias	494	61	555	(86)
De 121 a 180 dias	876	129	1.005	(178)
De 181 a 360 dias	2.003	378	2.381	(468)
Acima de 361 dias	3.261	447	3.708	(536)
Total	8.377	1.214	9.591	(1.518)

(ii) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	PDD total
De 0 a 30 dias	36	14	50	(24)
De 31 a 60 dias	32	15	47	(23)
De 61 a 90 dias	30	15	45	(22)
De 91 a 120 dias	28	14	42	(20)
De 121 a 180 dias	52	28	80	(42)
De 181 a 360 dias	50	69	119	(80)
Acima de 361 dias	34	20	54	(26)
Total	262	175	437	(237)

31 de agosto de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	PDD total
De 0 a 30 dias	58	9	67	(4)
De 31 a 60 dias	54	7	61	(4)
De 61 a 90 dias	53	5	58	(5)
De 91 a 120 dias	51	4	55	(5)
De 121 a 180 dias	98	5	103	(7)
De 181 a 360 dias	223	2	225	(9)
Acima de 361 dias	207	-	207	(7)
Total	744	32	776	(41)

d) Provisão para perdas no valor de recuperação

Em 31 de agosto de 2025

Faixas de vencimento	A vencer		Vencidos	
	Valor	PDD	Valor	PDD
De 0 a 30 dias	706	(60)	104	(56)
De 31 a 60 dias	675	(54)	82	(61)
De 61 a 90 dias	625	(47)	81	(66)
De 91 a 120 dias	598	(42)	78	(69)
De 121 a 180 dias	1.114	(77)	158	(150)
De 181 a 360 dias	2.590	(140)	445	(445)
Acima de 361 dias	3.015	(83)	1.135	(1.135)
Total	9.323	(503)	2.083	(1.982)

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de agosto de 2024

Faixas de vencimento	A vencer		Vencidos	
	Valor	PDD	Valor	PDD
De 0 a 30 dias	682	(46)	83	(44)
De 31 a 60 dias	642	(41)	72	(46)
De 61 a 90 dias	584	(37)	65	(49)
De 91 a 120 dias	545	(35)	65	(56)
De 121 a 180 dias	974	(61)	134	(124)
De 181 a 360 dias	2.226	(97)	380	(380)
Acima de 361 dias	3.468	(96)	447	(447)
Total	9.121	(413)	1.246	(1.146)

e) Maiores devedores

Em 31 de agosto de 2025

Devedores	A vencer	Vencidos	Valor total	PDD total	% sobre os direitos creditórios
Devedor 1	174	-	174	-	1,53%
Devedor 2	120	-	120	-	1,05%
Devedor 3	52	-	52	-	0,46%
Devedor 4	37	-	37	-	0,32%
Devedor 5	28	-	28	-	0,25%
Devedor 6	11	10	21	(21)	0,18%
Devedor 7	21	-	21	-	0,18%
Devedor 8	9	11	20	(20)	0,18%
Devedor 9	-	19	19	(19)	0,17%
Devedor 10	9	10	19	(19)	0,17%
Demais devedores	8.862	2.033	10.895	(2.406)	95,51%
Total	9.323	2.083	11.406	(2.485)	100,00%

Em 31 de agosto de 2024

Devedores	A vencer	Vencidos	Valor total	PDD total	% sobre os direitos creditórios
Devedor 1	134	-	134	-	1,29%
Devedor 2	66	6	72	(2)	0,69%
Devedor 3	46	2	48	-	0,46%
Devedor 4	23	-	23	-	0,22%
Devedor 5	22	-	22	-	0,21%
Devedor 6	21	-	21	-	0,20%
Devedor 7	20	-	20	-	0,19%
Devedor 8	19	-	19	-	0,18%
Devedor 9	6	12	18	(19)	0,17%
Devedor 10	15	3	18	(18)	0,17%
Demais devedores	8.749	1.223	9.972	(1.520)	96,22%
Total	9.121	1.246	10.367	(1.559)	100,00%

f) Movimentação com direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios nos períodos está assim representada:

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Direitos creditórios	31/08/2025	31/08/2024
Saldo inicial	10.367	7.578
(+) Compras	5.062	7.091
(+) Rendas com direitos creditórios	4.203	3.852
(-) Recebimentos de direitos creditórios	(8.148)	(8.193)
(+) Direitos creditórios a receber	-	7
(-) Valores a identificar	(78)	32
Saldo final	11.406	10.367

g) Movimentação da provisão por redução no valor recuperável dos direitos creditórios

Provisão para perdas	31/08/2025	31/08/2024
Saldo inicial	(1.559)	(550)
Constituição da provisão	(926)	(1.009)
Saldo final	(2.485)	(1.559)

h) Taxas praticadas

Taxa (ao mês) praticadas no exercício findo em 31 de agosto de 2025		
Mínima	Média	Máxima
0,00	0,57	1,00

Taxa (ao mês) praticadas no exercício findo em 31 de agosto de 2024		
Mínima	Média	Máxima
0,03	0,57	1,24

i) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Valores a identificar” no valor de R\$ 13 (R\$ 91 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Riscos de mercado: Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas. Descasamento de taxas – o Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiro. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez: A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração: Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos Fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor dos Fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação: A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios: Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de crédito: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial: No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas: O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios: Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo: Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade neste regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto neste Regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento: Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu neste regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de origem dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, ao Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto neste anexo. Ocorrendo a liquidação, o

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos neste regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos: O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com Fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento: Coinvestimento por determinados cotistas, o Fundo poderá, na forma prevista neste regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros Fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas: A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findo em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cotas subordinada	Patrimonio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade (%)	
Exercício findo em 31/08/2025	1.862	485,98	(21,81%)	
Exercício findo em 31/08/2024	2.276	621,56	(18,28%)	

Cotas mezanino	Patrimonio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 8,00% a.a.
Exercício findo em 31/08/2025	927	513,15	21,82%	21,84%
Exercício findo em 31/08/2024	2.435	842,46	20,03%	20,02%

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 8,00% a.a.
Cotas mezanino II				
Exercício findo em 31/08/2025	710	1.440,70	21,82%	21,84%
Exercício findo em 31/08/2024	610	1.330,45	20,03%	20,02%
Cotas mezanino III				Benchmark 100% CDI + 7,00% a.a.
Exercício findo em 31/08/2025	322	1.419,29	20,70%	20,72%
De 22/09/2023 (*) a 31/08/2024	272	1.175,87	17,59%	17,58%
Cotas mezanino IV				Benchmark 100% CDI + 7,00% a.a.
De 25/09/2024 (*) a 31/08/2025	327	1.088,66	19,27%	19,29%
Cotas seniores				Benchmark 100% CDI + 6,00% a.a.
Exercício findo em 31/08/2025	1.920	1.384,41	19,58%	19,60%
Exercício findo em 31/08/2024	1.287	1.302,40	17,83%	17,82%
Cotas seniores II				Benchmark 100% CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31/08/2025	2.985	1.305,13	18,46%	18,48%
De 15/01/2024 (*) a 31/08/2024	272	1.101,71	10,17%	9,96%
Cotas seniores III				Benchmark 100% CDI + 5,00% a.a.
De 25/09/2024 (*) a 31/08/2025	448	1.082,87	17,22%	17,23%

(*) Data de início da classe de cotas.

Para o cálculo da rentabilidade são desconsiderados os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores; (ii) Subordinada; e (iii) Subordinada Júnior.

Cotas seniores

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento, no anexo e no suplemento;
- b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento, no anexo e no suplemento.

Cotas mezanino

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- a) Prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

Cotas subordinadas

As cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- a) Subordinam-se às cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento;
- b) As cotas subordinadas júnior terão valor unitário de emissão de R\$ 10 (dez mil reais), na data de subscrição inicial;
- c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação das assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

As emissões foram as seguintes:

Subclasse de cotas	31/08/2025		31/08/2024	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Cotas mezanino III	-	-	250,00	250
Cotas mezanino IV	325,00	326	-	-
Cotas sênior	-	-	393,61	500
Cotas sênior II	-	-	2.495,60	2.500
Cotas sênior III	455,00	458	-	-
Total	780,00	784	3.139,21	3.250

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas no regulamento.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos em que:

- a) A amortização não gere qualquer comprometimento do índice de subordinação, bem como observe e não compromete a ordem de alocação de recursos e a reserva de amortização, resgate e caixa do Fundo; ou
- b) Os cotistas reunidos em assembleia de cotistas deliberem pela não liquidação do Fundo em função de ocorrência de hipótese prevista no regulamento e os cotistas juniores forem dissidentes da deliberação, desde que o índice de subordinação não seja comprometido.

As amortizações foram as seguintes:

Subclasse de cotas	31/08/2025	31/08/2024
Cotas mezanino	828	1.547
Cotas mezanino II	86	-
Cotas mezanino IV	31	-
Cotas sênior	230	-
Cotas sênior III	37	-
Total	1.212	1.547

d) Índice de subordinação

- a) O Fundo terá como razão de garantia sênior o percentual mínimo de 150%. Isso significa que, no mínimo, 33,33% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas júnior e cotas mezanino, em conjunto.
- b) O Fundo terá como razão de garantia mezanino b o percentual mínimo de 120%. Isso significa que, no mínimo, 11,67% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas júnior e cotas mezanino a.
- c) O Fundo terá como razão de garantia mezanino a o percentual mínimo de 105,3%. Isso significa que, no mínimo, 5,00% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas júnior.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Caso a relação mínima seja superior a 160%, ocorrerá “Excesso de Cobertura”, podendo a Administradora realizar a amortização parcial das cotas subordinadas, até o limite da relação mínima e razão de subordinação definidas no regulamento, mediante solicitação por escrito dos respectivos cotistas. A Administradora deverá realizar a amortização parcial das cotas subordinadas júnior em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação dos cotistas.

e) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Agente de cobrança:	Condblue Promotora De Negócios Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Patagonia Capital Gestora de Recursos Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Consultor especializado:	Condblue Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 14.

A Taxa de Gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 10.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As taxas de custódia e de distribuição estão englobadas na taxa de administração.

As taxas acima, entre os artigos será corrigida anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M").

As despesas com taxa de administração e gestão foram as seguintes:

<u>Despesas</u>	<u>31/08/2025</u>	<u>31/08/2024</u>
Taxa de administração	62	41
Taxa de gestão	120	140

b) Taxa de consultoria e cobrança

A remuneração da consultora especializada é mensal e equivalente a uma taxa de 1,00% ao mês, calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo respeitado o mínimo mensal de R\$ 50 e máximo mensal de R\$ 80, sendo que as parcelas serão devidamente pagas até o 5º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

A remuneração do agente de cobrança é mensal e equivalente a uma taxa de 1,00% ao mês, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo respeitado o mínimo mensal de R\$ 50 e máximo mensal de R\$ 80, sendo que as parcelas serão devidamente pagas até o 5º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

<u>Despesas</u>	<u>31/08/2025</u>	<u>31/08/2024</u>
Taxa de consultoria	1.036	934
Taxa de cobrança	964	933

13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12 o Fundo não possui transações com partes relacionadas.

18. Alterações estatutárias

Em 20 de setembro de 2024 por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- ✓ A abertura da oferta da 1ª emissão de cotas da classe subordinada mezanino IV, no montante de R\$ 3.000; e
 - ✓ A abertura da oferta da 1ª emissão de cotas da classe sênior III, no montante de R\$ 3.000.

Em 29 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ Deliberar sobre a rescisão contratual da prestadora de serviços de Gestão de recursos do Fundo, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025, qual seja, Patagonia Capital Gestora de Recursos Ltda.;
- ✓ Deliberar sobre a concessão da plena, geral e irrevogável quitação à Atual Gestora, relativamente a todos os atos praticados no exercício da gestão do Fundo até 30 de julho de 2025, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- ✓ Eleição de nova instituição para exercer a função de gestora do Fundo;
- ✓ Assuntos correlatos;
- ✓ Ficam expressamente autorizadas a Administradora e a Gestora do Fundo a praticarem todos os atos necessários à formalização, cumprimento, execução e implementação das obrigações previstas nos instrumentos ratificados, inclusive a realização de registros, comunicações à CVM, atualização de dados cadastrais dos cotistas, registros cartorários, assinaturas complementares e quaisquer outras providências operacionais ou legais cabíveis.

Em 03 de março 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, com as seguintes principais alterações:
 - (i) Estabelecimento do Fundo como de responsabilidade limitada dos cotistas aos valores subscritos;
 - (ii) Alteração e adaptação integral da estrutura do novo regulamento para contemplar as exigências, novas regras e definições, bem como a nova estrutura geral do documento, conforme minuta do Anexo II;
 - (iii) Alteração e adaptação com a respectiva cisão das responsabilidades de cada prestador de serviços, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;
 - (iv) Alteração e adaptação das regras de substituição dos prestadores de serviços essenciais, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;
 - (v) Alteração e adaptação da política de investimentos nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema, tornando o Fundo com os máximos limites de investimentos para o tipo do Fundo, observado sempre o objetivo do Fundo;
 - (vi) Alteração e adaptação das regras de emissão, subscrição, integralização, transferência e resgate de cotas, para contemplar as novas disposições regulatórias e as novas disposições para os eventos, conforme alinhado entre todos, para fins do novo regulamento;

**CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 42.860.984/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (vii) Alteração e adaptação das competências privativas de AGC, procedimentos e respectivos quóruns, nos termos da Resolução CVM nº 175;
 - (viii) Alteração e adaptação do rol de Encargos do Fundo, bem como das regras dispostas na Resolução CVM nº 175;
 - (ix) Alteração e adaptação das regras de informações e armazenamento, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;
 - (x) Previsão da nova dinâmica de fato relevante, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;
 - (xi) Alteração e adaptação dos fatores de risco do Fundo;
 - (xii) Alteração e adaptação dos eventos de avaliação e dos eventos de liquidação;
 - (xiii) Alteração e adaptação das condições de cessão e critérios de elegibilidade;
 - (xiv) Alteração e adaptação das previsões acerca do enquadramento como “Multicarteira”;
 - (xv) Inserção dos novos mecanismos de plano de liquidação e regime de tratamento de patrimônio líquido do Fundo, considerando o estabelecimento da limitação da responsabilidade dos cotistas.
- ✓ A aprovação da substituição do Contrato de Gestão pelo Acordo Operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
 - ✓ alteração da denominação do Fundo para Condoblue I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; e
 - ✓ aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório impostos pela adaptação e pelas novas minutas.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
